



DIÁRIO DA REPÚBLICA

APÊNDICE N.º 173/2003

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Alcobaça	2	Câmara Municipal de Ponte da Barca	61
Câmara Municipal de Aljezur	2	Câmara Municipal de Portimão	70
Câmara Municipal de Alter do Chão	2	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	74
Câmara Municipal de Alvaiázere	3	Câmara Municipal da Praia da Vitória	74
Câmara Municipal de Ansião	8	Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	75
Câmara Municipal das Caldas da Rainha	13	Câmara Municipal de Sátão	75
Câmara Municipal da Calheta (Açores)	14	Câmara Municipal de Sines	75
Câmara Municipal do Cartaxo	14	Câmara Municipal de Sintra	78
Câmara Municipal de Cascais	16	Câmara Municipal de Sousel	94
Câmara Municipal de Castro Marim	16	Câmara Municipal de Tábua	94
Câmara Municipal da Chamusca	17	Câmara Municipal de Torres Novas	94
Câmara Municipal de Chaves	20	Câmara Municipal de Vale de Cambra	95
Câmara Municipal de Espinho	20	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	95
Câmara Municipal de Fafe	21	Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	95
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	21	Câmara Municipal de Vinhais	99
Câmara Municipal da Figueira da Foz	21	Câmara Municipal de Viseu	101
Câmara Municipal de Leiria	23	Junta de Freguesia de Alhadas	103
Câmara Municipal de Monção	23	Junta de Freguesia de Espinheiro	103
Câmara Municipal de Monforte	50	Junta de Freguesia de Jovim	103
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	50	Junta de Freguesia da Lapa	103
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	50	Junta de Freguesia de Meixomil	104
Câmara Municipal de Oliveira de Frades	51	Junta de Freguesia de Serra de Água	104
Câmara Municipal de Palmela	52	Junta de Freguesia de Sines	104
Câmara Municipal de Paredes	57	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Cal-	
Câmara Municipal da Ponta do Sol	58	das da Rainha	107

António Fonseca Pires — pedreiro, com o vencimento de 431,36 euros, com início em 1 de Dezembro 2003, por mais 12 meses.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Edital n.º 866/2003 (2.ª série) — AP. — Porfírio António Sousa Carvalho, licenciado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Oliveira de Frades:

Torna público que nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo se encontra para apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente no *Diário da República*, 2.ª série, o projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7, e alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e aprovado em reunião de Câmara de 23 de Setembro de 2003.

Mais torna público que o aludido projecto de Regulamento poderá ser consultado durante o horário normal de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

15 de Outubro de 2003. — Por delegação de competência, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Porfírio António Sousa Carvalho*.

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo — Ensino Superior

I — Introdução

Numa sociedade em crescente e rápido desenvolvimento, cabe ao conhecimento um papel determinante nesse processo, a implicar a envolvimento de todos, designadamente das diversas entidades, com destaque para o Estado e autarquias.

Quando ainda assistimos a grandes desigualdades nos rendimentos familiares e, conseqüentemente, a constituírem obstáculos à possibilidade de acesso de todos os estudantes aos diversos graus de ensino, neste caso, nos patamares superiores, importa estar-mos sensibilizados para esses problemas.

Hoje, às autarquias pede-se uma forte acção social, bem distante dos primeiros tempos do arranque do novo poder local, sufragado pelo voto popular e daí a sua legitimidade democrática.

Cabe, nesta conformidade e nesta nova visão, uma atenção especial a este aspecto, como forma de incentivar a frequência, por parte daqueles(as) que o merecem, no ensino superior, conferindo-lhes um estímulo e um encorajamento a que prossigam com êxito, a sua vida académica.

Com esta medida, todos ficamos a ganhar, porque o município passa a ficar mais enriquecido no seu tecido sócio-cultural, pilar essencial ao seu próprio desenvolvimento.

CAPÍTULO I

Objectivos e âmbito

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O Regulamento em apreço tem os seus fundamentos na seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa (artigo 241.º);
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro/Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro [alíneas a) do n.º 2 — artigo 53.º; c) e d) do n.º 4 — artigo 64.º];

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro [alínea a) do n.º 1 — artigo 13.º].

Artigo 2.º

Objecto

Este Regulamento destina-se a apoiar alunos(as) residentes no município de Oliveira de Frades, que frequentem ou o venham a fazer cursos de ensino superior, devidamente homologados pelo

Ministério da Educação, a nível de bacharelato e licenciatura, que dependam directamente de seus familiares, em termos financeiros e outros.

Artigo 3.º

Âmbito

Com esta medida, visa-se dar apoio económico aos alunos mais carenciados, nas condições que, seguidamente, passarão a ser explicadas.

Artigo 4.º

Condições de candidatura

São requisitos essenciais, para se candidatarem, os seguintes:

- Residir no concelho;
- Ser absolutamente carenciado, mediante uma tabela de rendimentos a ser analisada pelos nossos serviços;
- Frequentar cursos no território nacional, e ou nos arquipélagos dos Açores e Madeira;
- Terem aproveitamento efectivo no ano anterior à candidatura, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- Não serem detentores de qualquer curso dos assinalados;
- Fornecer aos serviços da Câmara as respectivas notas, semestrais ou anuais e os demais dados que, entretanto, forem entendidos como necessários;
- Distância do estabelecimento superior frequentado.

Artigo 5.º

Local de entrega das candidaturas

As candidaturas serão entregues, em impresso próprio, nos serviços da Câmara Municipal, directamente, por correio registado com aviso de recepção ou através de novas tecnologias, nos meses de Setembro/Outubro.

Artigo 6.º

Análise das candidaturas

A cada concorrente será enviada uma resposta, na qual se demonstra as razões de aceitação ou recusa da respectiva candidatura, a partir da análise feita, que tem carácter definitivo, para o ano em curso.

Artigo 7.º

Número e critérios para atribuição das bolsas

1 — Serão criadas, para já, cinco bolsas de estudo, no valor de 50 euros por mês e por aluno, durante 10 meses por ano escolar, a actualizar de acordo com a inflação anual.

2 — Os alunos serão seleccionados pela ordem inversa dos rendimentos do agregado familiar.

3 — Nesta selecção serão também tidas em linha de conta as respectivas classificações e idade.

4 — O montante das bolsas serão depositadas em conta bancária a fornecer pelo(a) aluno(a), através do respectivo NIB.

5 — O(a) aluno(a) entregará, obrigatoriamente, os documentos que se passam a indicar:

- Certificado de matrícula ou admissão no curso;
- Certificado de aproveitamento escolar;
- Fotocópias do bilhete de identidade, número de contribuinte e cartão de estudante;
- Atestado de residência;
- Documentos justificativos do rendimento familiar, sendo passíveis de aferição pelos nossos próprios serviços;
- Outros elementos considerados como relevantes, incluindo, despesas efectuadas, designadamente arrendamento de instalações e afins.

Artigo 8.º

Seleção

1 — A selecção será efectuada por um júri, nomeado para este efeito, anualmente.

2 — Cabe à Câmara Municipal, depois de devidamente informada, interna ou externamente, decidir os destinatários das bolsas em apreço, ano a ano.

3 — A lista será afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

4 — Os(as) candidatos(as) serão informados, por escrito, da decisão respectiva.

Artigo 9.º

Deveres e obrigações dos bolseiros

Por se tratar da afectação de recursos públicos, incumbem aos bolseiros as seguintes obrigações:

- a) Manter-se no curso em que previamente se matriculou, ou, se for o caso, justificar cabalmente a mudança, sempre solicitada à Câmara Municipal, que sobre ela se pronunciará com carácter vinculativo;
- b) Comunicar todas as alterações financeiras ou económicas do agregado familiar, bem como as modificações que, neste caso, puderem vir a acontecer;
- c) Ser rigoroso e exacto nas informações, sob pena de exclusão do respectivo programa, constituindo os dados falsos motivo suficiente para a restituição de todas as verbas recebidas;
- d) Indicar, de imediato, qualquer desistência ou adiamento do curso, para a necessária ponderação na época seguinte;
- e) Prestar todos os esclarecimentos necessários a uma boa compreensão da candidatura em apreço.

Artigo 10.º

Dúvidas ou omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões serão apreciadas por esta Câmara Municipal e, eventualmente, sujeitas à apreciação da própria Assembleia Municipal.

Artigo 11.º

Órgãos competentes

É competente para deliberar sobre esta matéria a Câmara, podendo ir à Assembleia Municipal para conhecimento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

Desde que aprovado, nos órgãos referidos no artigo 11.º, este Regulamento entra em vigor após a sua publicação na comunicação social (local, regional e nacional) e no próprio *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 8844/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram celebrados contratos a termo certo, por seis meses, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com:

Manuel Pereira Silva — auxiliar de serviços gerais, com início em 4 de Novembro de 2002, despacho de 28 de Outubro de 2002.
 Rosalina Maria Marques — cantoneiro de limpeza, com início em 4 de Novembro de 2002, despacho de 28 de Outubro de 2002.
 Susana Maria Esteves Milho Araújo — arquitecto paisagista de 2.ª classe, com início em 4 de Novembro de 2002, despacho de 30 de Outubro de 2002.
 José Joaquim Batista Canhoto — carpinteiro operário, com início em 11 de Novembro de 2002, despacho de 6 de Novembro de 2002.
 Rui Manuel Santos Vigário — maquinista teatral, com início em 18 de Novembro de 2002, despacho de 15 de Novembro de 2002.
 Maria da Graça Domingues Simões — auxiliar de serviços gerais, com início em 20 de Novembro de 2002, despacho de 19 de Novembro de 2002.
 Rui Manuel Batista Cordeiro Fidalgo — tractorista, com início em 4 de Dezembro de 2002, despacho de 2 de Dezembro de 2002.
 Elizabete da Conceição Queirós Caridade — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.
 Francisco José Termentina Dotes — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, com despacho de 31 de Janeiro de 2003.
 Helder Manuel Ramos Pelicho — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Hugo Miguel Machado Soares — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Isabel dos Santos Monteiro — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

João Carlos Mendes Costa Neves — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

João Manuel Ezequiel Faria da Rosa — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

José Manuel de Sousa Fernandes — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Pedro Miguel Silva Rosa Mondim — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Rafael André Machado Afonso — cantoneiro de limpeza, com início em 4 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Valter Henriques Domingos — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Fevereiro de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

David Miguel Pereira Marques — limpa colectores, com início em 10 de Fevereiro de 2003, despacho de 7 de Fevereiro de 2003.

Luís Miguel Silva Carriço da Avó — limpa colectores, com início em 10 de Fevereiro de 2003, despacho de 7 de Fevereiro de 2003.

Fernando Pedro Martins Alegria Marto — limpa colectores, com início em 10 de Fevereiro de 2003, despacho de 7 de Fevereiro de 2003.

José António de Oliveira Jorge — jardineiro operário, com início em 11 de Fevereiro de 2003, despacho de 11 de Fevereiro de 2003.

Ana Sofia Elias Semião Serrano — cantoneiro de limpeza, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 31 de Janeiro de 2003.

Carlos Alberto Pereira Conceição — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 24 de Fevereiro de 2003.

Rui Manuel Batista Cordeiro Fidalgo — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 24 de Fevereiro de 2003.

José Delgadinho Jorge — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 24 de Fevereiro de 2003.

Rui Miguel Nunes Gonçalves — cabouqueiro — operário, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 19 de Fevereiro de 2003.

João Alexandre Aires e Cunha — cabouqueiro — operário, com início em 3 de Março de 2003, com despacho de 19 de Fevereiro de 2003.

António José João Jacinto — cabouqueiro — operário, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 19 de Fevereiro de 2003.

Rui Francisco Ferreira — cabouqueiro — operário, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 19 de Fevereiro de 2003.

Joaquim José Correia Farinha — carpinteiro — operário, com início em 3 de Março de 2003, despacho de 27 de Fevereiro de 2003.

Isabel Maria da Rocha Cevadinha de Matos — assistente administrativo, com início em 17 de Março de 2003, despacho de 14 de Março de 2003.

Mara Lúcia Rodrigues Coelho — assistente administrativo, com início em 17 de Março de 2003, despacho de 14 de Março de 2003.

Helena Maria Marques Pereira Tavares — auxiliar técnico de educação, com início em 9 de Abril de 2003, despacho de 9 de Abril de 2003.

Andreia Isabel Agostinho Esteves — técnico superior de 2.ª classe, com início em 5 de Março de 2003, despacho de 3 de Março de 2003.

Lúcia de Jesus Pereira Cardoso Tavares — assistente administrativo, com início em 1 de Abril de 2003, despacho de 31 de Março de 2003.

Alexandre de Nogueira Fernandes Lomelino de Freitas — técnico superior de 2.ª classe, com início em 14 de Abril de 2003, despacho de 17 de Março de 2003.

Helder José Faia Cortez — arquitecto de 2.ª classe, com início em 16 de Abril de 2003, despacho de 16 de Abril de 2003.

João António Paulico Afonso — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 28 de Abril de 2003, despacho de 24 de Fevereiro de 2003.

Cláudia Maria Chagas de Sousa Canuto — assistente administrativo, com início em 2 de Maio de 2003, despacho de 31 de Março de 2003.